**PARECER JURÍDICO**

**AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO.**

O presente projeto foi apresentado para análise Legislativa e visa conforme art. 1º, transferir para o dia 03 de abril de 2020 o feriado comemorativo ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município em razão da abertura da Expobarra.

Conforme a Lei orgânica do Município, no art. Art. 9° - Compete ao Município concorrentemente ou supletivamente à União e ao Estado:

**XXXII - fixar os feriados municipais, bem como o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviço e outros;**

Além disso, é de competência do Município no exercício de sua autonomia organizar-se administrativamente de acordo com os interesses locais.

Em face ao exposto, o projeto é LEGAL e CONSTITUCIONAL, razão pela qual O PARECER desta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL, estando apto a ser analisado pelo legislativo.

Barra Funda, 24 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jaqueli da Silveira

Assessora jurídica/OAB RS 86.539